

LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 31 DE MAIO DE 2002, VISANDO A CRIAÇÃO DE CARGOS NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o inciso I, do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela II - Grupo Ocupacional de Assistência, do Anexo II - Plano de Cargos e Salários - Classe -de Provimento Efetivo, constante da Lei Complementar nº. 002, de 31 de maio de 2002, acrescentando os cargos abaixo descritos, da seguinte forma:

Car.os	Vagas	Grupo Ocupacional	Salário Referência	Salário Base
Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas	2	Assistência	2,50	750,00
Operador de Eletroencefalograma	1	Assistência	2,00	600,00
Operador de Eletrocardiograma	1	Assistência	2,00	600,00

Art. 2º Fica alterada a Tabela III - Grupo Ocupacional Técnico/Científico, do Anexo II - Plano de Cargos e Salários - Classe de Provimento Efetivo, constante da Lei Complementar nº. 002, de 31 de maio de 2002, acrescentando o cargo abaixo descrito, da seguinte forma:

Cargos	Vagas	Grupo Ocupacional	Salário Referencia	Salário Base
Técnico de Imobilização	1	técnico/científico	3,00	900,00

Ortopédica

Art. 3º Fica alterado o Anexo VI - Plano de Cargos e Salários - Órgãos Administrativos e seus Cargos, constante da Lei Complementar nº. 002, de 31 de maio de 2002, da seguinte forma:

Cargos	Provimento	Secretaria	Divisão	Seção
Técnico de Imobilização Ortopédica	Efetivo	Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social	Divisão Operacional de Saúde	Seção Hospitalar
Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas	Efetivo	Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social	Divisão Operacional de Saúde	Seção Hospitalar
Operador de Eletroencefalograma	Efetivo	Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social	Divisão Operacional de Saúde	Seção Hospitalar
Operador de Eletrocardiograma	Efetivo	Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social	Divisão Operacional de Saúde	Seção Hospitalar

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITURAMA-MG, 1º de setembro de 2005.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal